



# Câmara Municipal de Cláudio

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais

## PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 7, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

PUBLICADO NO QJADRO DE  
AVISOS DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE CLÁUDIO

19/11/2021

*Assinatura*

Assinatura

Altera a Lei Municipal n.º 923, de 29 de dezembro de 2000, que “Estabelece normas para o Parcelamento do Solo Urbano do Município de Cláudio e determina outras providências”.

Os vereadores que abaixo subscrevem, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no Art. 30 da Lei Orgânica do Município de Cláudio/MG c/c Art. 157, I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, apresentam o seguinte Projeto de Lei Complementar:

Art. 1º Esta Lei altera o inciso VII ao Art. 9º da Lei Municipal n.º 923, de 29 de dezembro de 2000, passando o mesmo a ter a seguinte redação:

“Art. 9º .....  
VII - iluminação pública, de acordo com as especificações técnicas indicadas pelo Poder Executivo, sendo obrigatória a instalação de lâmpadas do tipo “LED” na totalidade do empreendimento, sob pena de indeferimento do projeto”.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Cláudio (MG), 19 de novembro de 2021.

*Assinatura*  
Evandro da Ambulância – Vereador – PL

*Assinatura*  
Tim Maritaca – Vereador – PSL



# Câmara Municipal de Cláudio

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 07, DE 19 DE  
NOVEMBRO DE 2021.

A presente proposição tem como objetivo vincular a aprovação de projetos de loteamento à instalação de lâmpadas do tipo "LED" em toda a rede de iluminação pública correspondente, visando garantir não apenas economia no consumo de energia elétrica no Município, como uma melhor qualidade da iluminação pública destes empreendimentos.

Para entendermos mais, o LED (Light Emitting Diode) ou Diodo Emissor de Luz, é um dispositivo eletrônico semiconductor que, quando energizado, emite luz visível. Cerca de 95% da energia é transformada em luz e, somente os 5% restantes, convertem-se em calor. No "LED" a iluminação ocorre por eletroluminescência, o que torna a iluminação mais uniforme.

Para produzir a mesma intensidade luminosa, a lâmpada LED consome de 80 a 90% menos energia do que a lâmpada incandescente. Ressaltamos, também, que a iluminação de LED ajuda a reduzir o consumo de energia elétrica, o que significa uma menor degradação ambiental.

As lâmpadas de LED também não emitem radiação UV e não possuem mercúrio em sua composição, isso significa que podem ser utilizadas em ambientes onde esse tipo de radiação não é desejado.

Dito isso, contamos com o apoio dos Colegas Edis na aprovação do pretense Projeto de Lei.

Cláudio/MG, 19 de novembro de 2021.

Evandro da Ambulância – PL

Tim Maritaca – Vereador – PSL